

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
8º BBM - Tubarão**

BOLETIM INTERNO nº 021/2013

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escalas de serviço arquivadas no B-1 do 8º BBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS:

Sem alteração.

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS:

LICENÇA ESPECIAL:

Do 2º Sgt BM Mtcl 916192-9-01 Paulo José **Vieira**, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 3º mês do 4º quinquênio do período aquisitivo de 09/02/2002 à 08/02/2007, a contar de 15/07/2013.

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS:

Sem alteração.

IV – TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO:

Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tubarão

Tubarão, 05 de julho de 2013.

OFÍCIO N° 769/2013

Os Vereadores que este subscrevem, após ouvido este Plenário, solicita o envio desta **MOÇÃO** destinada:

Excelentíssimo Senhor

Tenente Coronel Djalma Alves

Comandante do 8º Batalhão de Bombeiros Militar

Moção N° 54/2013 do Vereador Nilton de Campos:

A Câmara de Vereadores de Tubarão, acatando proposição do Vereador **NILTON DE CAMPOS** da bancada do PSDB, em conjunto com os vereadores Caio César Tokarski (PSD), Clodoaldo de Medeiros (PT), Edson José Firmino (PMDB), Eraldo Pereira da Silva (PPS), Evandro de Souza de Almeida (PMDB), Gelson Jose Bento (PP), Gilson Paes Vieira (PSD), Jairo dos Passos Cascaes (PSD), João Gonçalves Fernandes (PSDB), Joel Geraldino de Almeida (PMDB), Julio Cesar Angelo Rodrigues (PP), Lucas de Souza Esmeraldino (PSDB), Luiz Gonzaga dos Reis (PP), Matusalem dos Santos (PT), Claudemir da Rosa (PT) e Vanor Rosa (PMDB), encaminha esta “**MOÇÃO DE CUMPRIMENTOS**” a todos os soldados e oficiais do 8º Batalhão de Bombeiros Militar pela passagem do dia Nacional do Bombeiro, exaltando a competência e as qualidades que já é conhecida pela população tubaronense. Desejamos que tenham cada vez mais êxito em suas carreiras e conquistas profissionais. Cito: “Ser bombeiro é mais que uma profissão, é uma vocação, um estilo de vida dedicado à proteção e segurança das pessoas”, Coronel BM Marcos de Oliveira, Comandante Geral do CBMSC.

Sendo isso o que a oportunidade nos oferece, reitetamos protestos de consideração e respeito, subscrevendo-nos.

Atenciosamente

Evandro Souza de Almeida
Presidente

Nilton de Campos
1º Secretário

Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tubarão

Tubarão, 05 de julho de 2013.

OFÍCIO N° 770/2013

Os Vereadores que este subscrevem, após ouvido este Plenário, solicita o envio desta **MOÇÃO** destinada:

Excelentíssimo Senhor

Djalma Alves

Comandante do 8º Batalhão de Bombeiros Militar

Moção N° 55/2013 do Vereador Luiz Gonzaga dos Reis:

A Câmara de Vereadores de Tubarão, acatando proposição do Vereador **LUIZ GONZAGA DOS REIS** (Zaga Reis), da bancada do PP, em conjunto com os vereadores Caio César Tokarski, da Bancada PSD; Vereador Claudemir da Rosa, da Bancada PT; Vereador Clodoaldo de Medeiros, da Bancada do PT; Vereador Edson José Firmino, da Bancada PMDB; Vereador Eraldo Pereira da Silva, da Bancada PPS; Vereador Evandro de Souza de Almeida, da Bancada PMDB; Vereador Gelson Jose Bento, da Bancada PP; Vereador Gilson Paes Vieira, da Bancada PSD; Vereador Jairo dos Passos Cascaes, da Bancada PSD; Vereador João Gonçalves Fernandes, da Bancada PSDB; Vereador Joel Geraldino de Almeida, da Bancada PMDB; Vereador Julio Cesar Angelo Rodrigues, da Bancada PP; Vereador Lucas de Souza Esmeraldino, da Bancada PSDB; Vereador Matusalem dos Santos, da Bancada PT; Vereador Nilton de campos, da Bancada do PSDB; Vereador Vanor Rosa, da Bancada PMDB vem encaminha esta “**MOÇÃO DE CUMPRIMENTOS**” a todos os soldados e oficiais do 8º Batalhão de Bombeiros Militar pela passagem do dia Nacional do Bombeiro, sempre exaltando a competência e as qualidades que já é conhecida pela população tubaronense.

Parabéns tenham cada vez mais êxito em suas carreiras profissionais.

Sendo isso o que a oportunidade nos oferece, reitetamos protestos de consideração e respeito, subscrevendo-nos.

Atenciosamente

Evandro Souza de Almeida
Presidente

Nilton de Campos
1º Secretário

GOVERNO DE IMBITUBA
Secretaria de Assistência Social SEASH

Imbituba, 24 de junho de 2013.
Ofício de nº 0313/2013

RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Comandante do Corpo de Bombeiros

Prezado Senhor,

A SEASH, por meio de sua Secretária, Senhora Selma Elias Westphal e sua equipe de trabalho, vem manifestar profundo agradecimento pela valiosa participação desta conceituada Secretaria na “**AÇÃO DA CIDADANIA**”, realizada no dia 15 de junho, no bairro Nova Brasília, nas dependências da EEB Pr^{fa} Gracinda Augusta Machado.

Ressaltamos que eventos como este são de grande relevância para a sociedade, e seu sucesso só é possível devido à colaboração de nossos parceiros.

Aproveitemos a oportunidade, para renovar nossos protestos de elevado respeito e consideração.

Atenciosamente

Selma Elias Westphal
Secretária da SEASH

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA
13ª Legislatura - 2013 a 2016

MOÇÃO nº 07/2013

Senhor Presidente,

“Moção de Congratulação pelo dia do Bombeiro Brasileiro”

Autores: Jean Ricardo Antunes

Propúnhamos à mesa diretora, na forma regimental, seja considerada em em Atam”Moção de Congratulações pelo Dia do Bombeiro Brasileiro”.

Dedicação. Esta é a palavra mais apropriada para definir a profissão “BOMBEIRO” . Eles que são treinados para salvar vidas, considerados por muitos como verdadeiros anjos-da-guarda, hoje o dia é totalmente dedicado a eles, é comemorado o “Dia do Bombeiro Brasileiro” .

Em 02 de julho de 1865, o Imperador D, Pedro II, assinava o Decreto Imperial nº1.775, que regulamentava, pela primeira vez no Brasil, o serviço de extinção de incêndios. Para oficializar a importância do Bombeiro, por decreto do Presidente da República, desde 1954, todo dia 02 de julho deve ser dedicado a homenagear esse profissionais.

É, portanto justa a homenagem póstuma desta Casa que tramita-se o teor de importância que esses profissionais nos representam, protegendo nosso povo e nossa cidade.

Sala das Sessões, em 02 de julho de 2013

Jean Ricardo Antunes
Vereador

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – SINDICÂNCIA:

SOLUÇÃO:

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 002-8º BBM-2013

Na procedida pelo 1º Ten BM Mtcl 926268-7 Rafael Fortunato Camilo, instaurada através da Portaria nº 003-8º BBM-2013, datada de 01 de Abril de 2013, para apurar teor da Nota nº 012/Cmdo/2ª/8º BBM/2013 – Termo de Inquirição Sumária da Bombeira Comunitária Constante, datada de 27 de março de 2013, que versa sobre irregularidades, em tese, envolvendo o 3º Sgt BM Mtcl 920425-3 José Carlos de Souza, do 3º/2ª/2º BBM (Garopaba), e a BC Cristina Osvalda Constante.

RESOLVO:

1. Conhecer e concordar com o parecer e a conclusão a que chegou o Encarregado da Sindicância de que **NÃO HÁ** indícios de crime, nem de Transgressão Disciplinar por parte do 3º Sgt BM Mtcl 920425-3 José Carlos de Souza, do 3º/2ª/2º BBM (Garopaba).

2. Determinar o arquivamento desta Sindicância, **por não restar provado**, o envolvimento do 3º Sgt BM José Carlos de Souza, nos fatos que ensejaram a instauração dos Autos de Sindicância.

3. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em desfavor da Bombeira Comunitária Cristina Osvalda Constante, a qual presta serviços voluntários no 3º/2ª/2º BBM (Garopaba), de acordo com o previsto no art. 40, do Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

4. Encaminhar cópia desta Sindicância e da Solução à Corregedoria do CBMSC.

5. Encaminhar cópia desta Sindicância e da Solução ao Comando da 2ª/8º BBM, para a instauração do referido PAD, de acordo com o previsto no art. 40, do Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

6. Publicar a presente Solução em Boletim Interno do 8º BBM;

7. Arquivar cópia dos autos da Sindicância e desta Solução no B-2/8º BBM.

INSTAURAÇÃO:

PORTARIA Nr 008-8º BBM, DE 11 DE JULHO DE 2013.

Determina instauração de Sindicância.

O TEN CEL BM COMANDANTE DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais e considerando teor do Ofício nº 70-CBMSC, datado de 03 de julho de 2013, que encaminha o Ofício nº 268-13-DLF, datado de 26 de junho de 2013 e seus anexos, Parte nº 89-DLF, de 20 de junho de 2013 – Processo Ostensivo, que trata, em tese, do desaparecimento do reboque placas MBT 5671, modelo BVISTA ALUMINIUM JET, chassi nº 9A9J055A11JCV7026, em carga no Centro de Custo (patrimônio), do 2º/2ª/8º BBM (Laguna), conforme consta no CIASC/GIM, RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Sindicância sob nº 005-8º BBM-2013, a fim de apurar a localização do bem, causas, indicar eventuais responsabilidades e autoria pelo desaparecimento do reboque, que podem conter indícios de transgressão disciplinar e ou crime militar.

Art. 2º – Delegar as atribuições administrativas que me competem, ao 2º Ten BM Mtcl 927671-8 Marcos Leandro Marques, para que proceda a Sindicância no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º – Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

PRORROGAÇÃO:

Concedo ao 2º Ten BM Mtcl 927671-8-02 Marcos Leandro **Marques**, Cmt do 2º/2ª/8º BBM - Laguna, 10 dias a contar do dia 09/07/2013, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/8º BBM/2013.

III - INQUÉRITO POLICIAL MILITAR:**APRESENTAÇÃO POLICIAL:**

Compareceu à audiência designada no dia 01/07/2013, às 13h30min, na Guarnição Especial da Polícia Militar de Imbituba, o Cb BM Mtcl 917685-3-01 **Pedro** Carlos Soares Damázio, do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, na qualidade de testemunha, conforme solicitação em ofício nº 003/IPM266/PMSC2013.

Quartel em Tubarão – SC, em 11 de julho de 2013.

Assina: _____
DJALMA ALVES - Ten Cel BM
Cmt do 8º BBM

Confere: _____
MARCOS AURÉLIO BARCELOS - Maj BM
SCmt do 8º BBM